Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico no Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF)

Referência C.1

Ata n.º 6

----- Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 16:00 horas, nesta Câmara Municipal, reuniu o júri do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico no Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF), nos termos da deliberação aprovada na reunião de Câmara de dia 25 de maio de 2017 e do Aviso n.º 8390/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 143, de 26 de julho de 2017. ----------

----- Estiveram presentes na reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo, na qualidade de Presidente e relator da presente ata; Francisca Rosa Caldeira Alves, Coordenadora Principal do Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos, na qualidade de 1.º vogal efetivo; Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, na qualidade de 2.º vogal efetivo. ----------

----- Deu-se início à reunião procedendo-se à análise dos assuntos constantes, na seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Avaliação das provas de conhecimentos efetuadas pelos candidatos; ----------

----- Relativamente ao ponto único da ordem de trabalhos, o júri decidiu antes de apreciar as provas, estabelecer os critérios para atribuição das pontuações das respostas, tendo decidido por unanimidade, os seguintes: ----------

----- Resposta totalmente correta – dois valores; ----------

----- Resposta incompleta - pontuação atribuída de acordo com a seguinte metodologia: tendo em consideração o número de itens necessários para considerar a resposta certa, a pontuação foi atribuída de acordo com percentagem de itens respondidos corretamente; ----------

----- Resposta totalmente incorreta – zero valores; ----------

----- As situações não enquadráveis, nas referidas anteriormente, foram objeto de ponderação por parte do júri. ----------

----- Apreciadas as provas e aplicados os critérios aludidos o júri procedeu, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à elaboração da lista ordenada, alfabeticamente, dos resultados obtidos no 1.º método de seleção – **Prova de Conhecimentos**: ----------

Nome do Candidato	Classificação obtida
Ana Bela Lobo Fernandes	16,00

Nome do Candidato	Classificação obtida
Ana Carina da Silva Abreu	8,20
Ana Cristina de Jesus Costa	6,00
António de Agrela de Freitas	6,00
Carla Marisa Rocha Araújo	14,00
Carla Sofia Góis Fernandes	11,54
Celina Natália Ganança Pereira Santos	2,00
Cláudia Sofia Gonçalves Barradas	9,00
Cristina Andrade Viegas Loução	2,00
Doroteia Maria Vieira Agrela	8,67
Eugénio de Jesus Abreu	13,01
Fábio Alberto Dias Mota	5,74
Iolanda Sofia Jardim Fernandes	9,54
Irene Andrade Pita	7,41
Isalina Maria Henriques Abreu	4,00
Márcio Andrade da Silva	10,20
Maurícia da Silva Gabriel	16,34
Miguel Ângelo de Freitas Melim	2,67
Mónica José Lira Canha	14,34
Nelson Eduardo Encarnação Ramos	3,00
Nuno Filipe Nunes Sena Carvalho	10,14
Pedro Miguel Cabral Abreu	9,20
Pedro Miguel Canha Antunes	4,00
Pedro Miguel Lemos Caldas Faria Mendes	9,34
Petra Joana Henriques Figueira	14,00
Rosa Maria Pita Coelho	3,00
Rubina José Vieira Correia	13,20
Rui Manuel Sargo Sousa	6,00
Susana Sousa Campos	11,50
Teresa Tânia Dias Jardim	7,00

----- Considerando que o método de seleção – Prova de conhecimento (PC) – tem caráter eliminatório, nos termos do n.º 12 e n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,50 valores ou que não compareceram à Prova de Conhecimentos, não lhes sendo portanto aplicado o método seguinte. ----------

----- Os candidatos aprovados na Prova Conhecimentos, considerando a observância das prioridades legais e por força do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão convocados, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para o segundo método de seleção – **Avaliação Psicológica.** ----------

----- Mais delibera o júri do procedimento concursal notificar todos os candidatos excluídos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão os

candidatos excluídos nos termos do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. ----------

----- O júri deliberou afixar a presente Ata, no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município em www.cm-pontadosol.pt para poder ser consultada. ----------

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ----------

Ponta do Sol, 10 de abril de 2018.

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2º Vogal Efetivo,